

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 775/69

INDICAÇÃO CEE Nº 0 2 1 / 7 4

INTERESSADO - Leonía Aparecida de Lima

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 775/69 em nome de Leonía Aparecida de Lima, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Agrotecnia e Geologia, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadoras:

1. Prof. Dr. André Martin Louis Neptune
2. Prof. Dr. Ary Aparecido Saliba
3. Prof. Dr. Júlio Nakagawa
4. Prof. Dr. Renato Sarruge
5. Prof. Dr. Sidival Lourenço

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Fernando Antonio Duarte Conceição
2. Prof. Dr. Celso Augusto Fessel Graner

Observação: Os demais são designados também suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 1 6 / j a n e i r o / 1 9 7 4

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Presidente